



TC 031.156/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Guapimirim-RJ

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 3035/2013-TCU-2ª Câmara, peça 35, documento 50.028.066-7, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-RJ, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Ronildo Pereira Medeiros (CPF: 793.046.561-68), na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB: 13731/MT).	O Ofício 1379/2013-TCU/Selog, peça 59, notificou o responsável do Acórdão 3035/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 65.
Frontal – Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda , na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB: 13731/MT).	O Ofício 1380/2013-TCU/Selog, peça 60, notificou a responsável do Acórdão 3035/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 64.
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68), na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB: 13731/MT).	O Ofício 1381/2013-TCU/Selog, peça 61, notificou o responsável do Acórdão 3035/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 63.
Ailton Rosas Vivas (CPF: 248.023.107-06)	O Ofício 3035/2013-TCU/Selog, peça 67, notificou o responsável do Acórdão 3035/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 68.

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de



Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 13 de janeiro de 2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog